



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 663/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03	Departamento de Administração		
03.001	Departamento de Administração		
04.122.0003.2008	Atividades do departamento de Administração		
Natureza De Despesa	3.3.90.16.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 8.000,00	
Conta: 480	Fonte: 00000 – Recursos ordinários (livres)		
07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2046	Atividades do departamento de Saúde		
Natureza De Despesa	3.3.90.16.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 2.800,00	
Conta: 2700	Fonte: 00000 – Recursos ordinários (livres)		
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.0005.2028	Atividades do departamento municipal de educação		
Natureza De Despesa	3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 27.000,00	
Conta: 1510	Fonte: 103 – 5% transferências constitucionais FUNDEB		
TOTAL		R\$ 37.800,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

04	Departamento Municipal de Agric. Pec. e Meio Ambiente		
04.002	Divisão de Agricultura		
20.606.0016.2014	Atividades do departamento de Agropecuária		
Natureza De Despesa	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 2.200,00	
Conta: 710	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)		
06	Departamento Municipal de Educação e cultura		
06.004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2037	Atividades da divisão de cultura		
Natureza De Despesa	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 700,00	
Conta: 2210	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

08	Departamento Mun. de Obras Viação e SV. Urbanos		
08.002	Divisão de Obras		
04.782.0022.2051	Atividades da divisão de obras		
Natureza De Despesa	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 600,00	
Conta: 3030	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)		
08	Departamento Mun. de Obras Viação e SV. Urbanos		
08.003	Divisão de transportes		
26.782.0022.2054	Atividades da divisão de transportes		
Natureza De Despesa	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 6.000,00	
Conta: 3140	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)		
12	Departamento de Turismo		
12.001	Gabinete do Diretor de Departamento		
27.813.0027.2078	Festividades de aniversário do município		
Natureza De Despesa	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 1.300,00	
Conta: 4200	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)		
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.0005.1008	Aquisição de veículo - Educação		
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente	R\$ 15.000,00	
Conta: 1300	Fonte: 103 – 5% transferências constitucionais FUNDEB		
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.0005.2026	Uniforme escolar		
Natureza De Despesa	3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 12.000,00	
Conta: 1310	Fonte: 103 – 5% transferências constitucionais FUNDEB		
TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL.....		R\$ 37.800,00	

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal